



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004/2026

“Concede férias regulamentares ao Servidor **Bruno Simitan Segatto** e, dá outras providências”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que:

Considerando o Requerimento do Servidor **Bruno Simitan Segatto**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **Bruno Simitan Segatto**, portador do CPF nº XXX.XXX.XX1-06, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/01/2025 à 12/01/2026, que serão gozadas a partir de 13/01/2026 à 22/01/2026, com retorno previsto para 23/01/2026, ficando saldo residual de 20 (vinte) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2026.

Rejane Schneider Garcia
Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis
1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

“Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 004/2026**

“Concede férias regulamentares ao Servidor **Bruno Simitan Segatto** e, dá outras providências”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que:

Considerando o Requerimento do Servidor **Bruno Simitan Segatto**;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **Bruno Simitan Segatto**, portador do CPF nº XXX.XXX.XX1-06, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/01/2025 à 12/01/2026, que serão gozadas a partir de 13/01/2026 à 22/01/2026, com retorno previsto para 23/01/2026, ficando saldo residual de 20 (vinte) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2026.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT.

CONTRATADO: H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA

OBJETO:

1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT. Suporte e auxílio no envio de Informes eletrônicos RAIS, DCTF, APLIC, DIRF, SICONFI

VALOR: R\$ 16.165,95 (Dezesseis Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

PRAZO: Até 31/03/2026

DATA: 30/12/2025

Araguaiana-MT, 30 de dezembro de 2025

Juarez Gomes da Silva

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

“CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2025”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, FAZ PUBLICAR A TODOS OS MUNICÍPIES ARAPUTANGUENSES, QUE AS CONTAS DESTES PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTES PODER, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, Nº 635, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA EXAME E APRECIÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

ARAPUTANGA-MT, 14 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

De 13 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre Julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

THIAGO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 173 e seguintes do Regimento Interno, desta Augusta casa de Leis, concomitante a Lei orgânica do Município, e Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT de nº 142/2025 do dia 10 de Dezembro de 2025, onde recomenda ao Plenário em contradição com o Parecer Prévio 045/2025 do dia 21 de Outubro de 2025, emitido pelo Tribunal de contas do Estado, a **REPROVAÇÃO** das contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, exercício financeiro de 2024 - gestão do senhor João Cleiton Araujo de Medeiros.